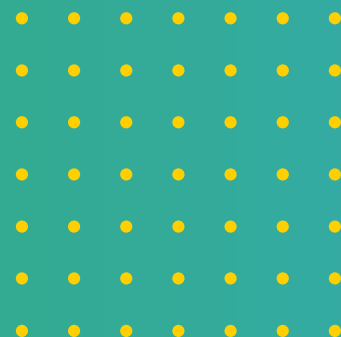




APORTES NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



APORTES NOS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

REFERÊNCIA

Apoio para a realização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com alta capacidade germinativa de negócios e atividades produtivas nas áreas de atuação da SUDAM, SUDECO e SUDENE.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Ampliação dos projetos apoiados pelos Fundos de Desenvolvimento, de forma complementar com outras políticas públicas de estímulo fornecidas pela administração pública (incluindo-se os fundos constitucionais), reduzindo o custo de captação junto ao mercado financeiro e instituições privadas. A destinação de emendas pode ampliar de forma relevante as disponibilidades dos fundos, atendendo a uma grande demanda dos empreendedores e investidores:

Aporte (R\$ bi)	2016	2023		2024
		LOA	DEMANDA	
FDCO	1,1	0,320	1,5	1,8
FDA	1,3	0,816	1,4	2,2
FDNE	2,1	1,058	6,2	7,2
TOTAL	4,5	2,2	9,1	11,2
% LOA	0,15%	0,04%	0,18	0,23%

OBJETIVOS FINANCIÁVEIS

São financiáveis projetos estruturantes nas mais diversas áreas de atuação da SUDAM, SUDECO e SUDENE, a exemplo:

- logísticos: ferrovias (p.ex. Transnordestina, Rumo), portos;
- energia: fazendas solares, parques eólicos;
- agro: agroindústrias, projetos de irrigação;

QUEM PODE PLEITEAR

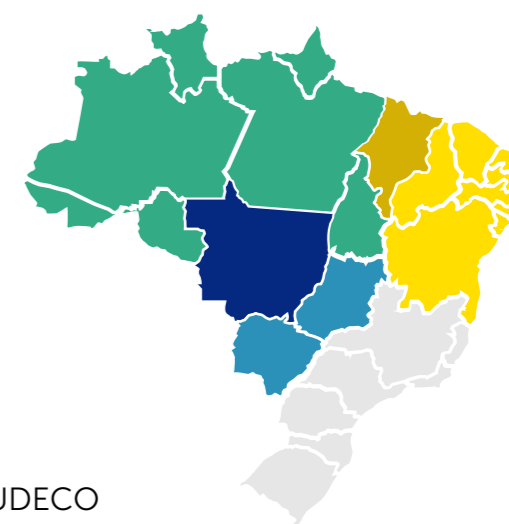
Podem solicitar financiamento com recursos desses fundos as pessoas jurídicas que desenvolvam atividades nos setores de infraestrutura, agricultura, agroindústria, mineral, indústria, inovação e tecnologia, turismo e serviços, consideradas relevantes para as regiões assistidas e para a redução das desigualdades regionais.

FORMA DE EXECUÇÃO

Operação de crédito junto aos bancos oficiais que atuam nas respectivas regiões (Banco da Amazônia, Banco do Nordeste, Banco do Brasil e rede credenciada).

FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO

Asseguram recursos para a realização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas nas áreas de atuação da **SUDAM**, da **SUDECO** e da **SUDENE**.



- SUDAM
- SUDENE
- SUDECO
- Área comum à SUDAM/SUDENE
- Área comum à SUDAM/SUDECO



Executor	Detalhamento Ação - FD
<p>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)</p>	<p>Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito Unidade: 74917 - Recursos Sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Funcional programática: 2217.0353.6000 Programa: 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano Ação Orçamentária: 0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) Localização: 6000 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) -Na Amazônia Legal Função: 28 – Encargos Especiais Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais GND: 5 – Inversões Financeiras (5-IFI) Modalidade de aplicação: Execução Direta (90)</p>
<p>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)</p>	<p>Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito Unidade: 74918 - Recursos Sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Funcional programática: 2217.0355.0001 Programa: 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano Ação Orçamentária: 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) Localização: 0001 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) -Nacional Função: 28 – Encargos Especiais Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais GND: 5 – Inversões Financeiras (5-IFI) Modalidade de aplicação: Execução Direta (90)</p>
<p>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)</p>	<p>Órgão: 74000 - Operações Oficiais de Crédito Unidade: 74919 - Recursos Sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento do CentroOeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Funcional programática: 2217.0E83.0050 Programa: 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano Ação Orçamentária: 0E83 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) Localização: 0050 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste Função: 28 – Encargos Especiais Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais GND: 5 – Inversões Financeiras (5-IFI) Modalidade de aplicação: Execução Direta (90)</p>